



SENADO FEDERAL

Apresentação: 02/10/2025 18:05:13.493 - Mesa

PL n.884/2021

Denomina “Travessia Urbana Juary Miranda de Moraes” o trecho da rodovia BR-364 compreendido entre o km 197,9 e o km 201, no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Travessia Urbana Juary Miranda de Moraes” o trecho da rodovia BR-364 compreendido entre o km 197,9 e o km 201, no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



* C D 2 2 5 0 9 3 5 5 6 2 1 0 0 *



SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL

Apresentação: 02/10/2025 18:05:13.493 - Mesa

PL n.884/2021



* C D 2 2 5 0 9 3 5 5 6 2 1 0 0 *